



EDITAL Nº 004/2022

O Município de Balneário Barra do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta, admitidos em excepcional caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art.18 e Lei Complementar Municipal nº 27/2011.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo simplificado destina-se aos cargos dispostos no **Anexos I**, sempre que houver necessidade de contratação temporária em substituição a servidores efetivos em licença por qualquer motivo e/ou atendendo a situações diversas dispostas na Lei Complementar Municipal nº 27/2011.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.3 Os cargos objeto deste Processo Seletivo simplificado, as respectivas funções e especialidades (se houver), carga horária e remuneração estão indicados:

1.3.1 anexo I, para os cargos com ocupação de nível superior (ONS).

1.4 Os candidatos aprovados e classificados **poderão** ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a contratação dentro do interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são as indicadas:

2.1.1 anexo I, para os cargos com ocupação de nível superior (ONS).

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, será lotado na Secretaria condizente ao cargo a que concorrer no referido processo seletivo.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da comissão especial de processo seletivo, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será de **15 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2022**, de segunda a quinta-feira das 08:00hs as 17:00hs e sexta-feira das 08:00hs as 14:00hs, junto a Secretaria de Educação e Cultura, situado à Rua José Gervásio de Carvalho, 161, Centro, Balneário Barra do Sul - SC;

3.2 O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da entrega da ficha de inscrição preenchida, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

3.2.1 Para inscrever-se, o Candidato deverá retirar a ficha de inscrição junto ao local descrito no item 3.1 deste edital ou através do site: www.balneariobarradosul.sc.gov.br, preenche-la com todos os dados solicitados e entregá-la devidamente preenchida no local supracitado.

3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;



3.2.3 A Prefeitura de Balneário Barra do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.4 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 inscrição; Havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.

3.5 São condições de inscrição:

- 3.5.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.5.1.2 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.5.1.3 estar quite com as obrigações militares para o sexo masculino;
- 3.5.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.5.1.5 conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- 3.5.1.6 ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- 3.5.1.7 ter boa saúde física e mental;

3.6 Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche todas as condições de inscrição relacionadas no item 3.5 deste Edital.

3.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para a classificação ou quanto ao cargo e/ou função e/ou especialidade escolhidos.

3.8 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3.9 A Lista dos **Candidatos Inscritos** será publicada dia 26/08/2022, no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br).

3.10 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.

3.10.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga disponibilizada no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

3.10.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3.10.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar na ficha de inscrição, no campo cargo pretendido, sua condição de deficiência.





3.10.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado com aplicação de prova objetiva.

4.2 A prova objetiva constará de 16 questões. As questões terão 4 alternativas de resposta cada uma, sendo que apenas uma alternativa é a correta. Os conteúdos programáticos da prova objetiva constam no **anexo II**, parte integrante deste edital.

4.2.1 A classificação final será obtida através da média dos pontos obtidos na prova objetiva.

4.3 As disciplinas que farão parte da prova objetiva constam no **anexo II**, parte integrante deste edital.

4.4 A prova objetiva será realizada no dia **04 de setembro de 2022 às 9 horas**.

4.4.1 O local de prova será definido e publicado no site oficial do município no dia 29/08/2022.

4.5 O candidato deverá estar no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para entrada nos locais da prova; os candidatos deverão apresentar cédula de identidade original ou carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CREA, CRA etc) e cartão de inscrição. Não serão aceitas fotocópias mesmo que autenticadas.

4.6 Não haverá, em hipótese alguma segunda chamada para a realização das provas, fora de horário e local marcados para todos os candidatos, nem tão pouco será admitido na sala de prova candidato chegar atrasado.

4.7 Não será permitida qualquer consulta durante as provas, bem como o uso de máquinas de calcular e similares ou equipamentos sonoros.

4.8 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que acertar 50% do total geral das questões. A nota da prova objetiva será obtida através de média aritmética simples.

4.9 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, quando de sua avaliação, esta será considerada como respondida corretamente pelo candidato.

4.10 O candidato que assinalar no cartão-resposta, 02 (duas) opções na mesma questão, esta será considerada como errada.

4.11 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico e personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta azul ou preta e prestar atenção nas instruções do cartão.

4.12 O candidato portador de deficiência participará do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova objetiva.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

5.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados no dia 05/09/2022, pela internet no *website* www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

5.1.1 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.



5.1.2 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do gabarito preliminar para entrar com pedido de recurso referente ao gabarito divulgado, protocolando-o junto a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Balneário Barra do Sul, situada a Rua Joaquim João Luiz nº 216, Centro – Balneário Barra do Sul, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

5.1.3 O gabarito oficial estará disponível no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br) a partir do dia 09/09/2022.

5.1.4 Não serão aceitos pedidos de recursos referentes as questões da prova objetiva após a divulgação do gabarito oficial.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação no presente Processo Seletivo se dará por ordem decrescente de pontos obtidos de acordo com o item 4.2.1 deste edital.

6.2 Para o caso de empate, entre candidatos, após a classificação final, serão aplicados os critérios de:

- Maior pontuação nas questões específicas;
- Mais idoso;
- Maior número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

6.3 A Classificação Preliminar será divulgada e publicada no site oficial do Município, a partir do dia 13/09/2022.

6.4 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação da classificação preliminar para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolando-o junto a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Balneário Barra do Sul, situada a Rua Joaquim João Luiz nº 216, Centro – Balneário Barra do Sul, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Complementar Municipal nº 27/2011.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

8.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo – função/especialidade.

8.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.3 Por ocasião da admissão será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Quitação das obrigações eleitorais;
- c) Quitação das obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;



- d) Comprovação do nível de escolaridade exigido, habilitação profissional e registro no Conselho, quando o cargo exigir;
 - e) Comprovação dos títulos e certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia), utilizados para a classificação;
 - f) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela constituição Federal;
 - g) Atestado médico, julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido pelo médico do trabalho;
 - h) CPF em situação regular junto a Receita Federal;
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Certidão de Casamento ou de Nascimento;
 - k) Atestado de vacinação dos filhos até 14 anos de idade;
 - l) 01 (uma) fotografia 3 x 4 colorida e recente;
 - m) Certidão negativa de Processo ético-disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC);
 - n) Não possuir vedação prevista no art. 18 – A, da Lei Orgânica Municipal;
 - o) cédula de identidade;
 - p) carteira de trabalho - inscrição no programa PIS/PASEP;
 - q) declaração de não ter relação de parentesco, matrimônio ou união estável que importe em prática de nepotismo.
 - r) comprovante de vacinação contra Covid-19;
 - s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal;
 - t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual;
 - u) Certidão de Improbidade Administrativa;
 - v) Comprovante de Residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
- x) Confirmação de todos os dados apresentados no requerimento de inscrição do candidato através da apresentação dos documentos originais/cópias autenticadas para cada campo, e outros que se fizerem necessários solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul – SC, a não comprovação dos dados informados no requerimento de inscrição inabilitará o candidato no referido processo seletivo simplificado.

8.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase do processo, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, preencher documento indicando seu cargo função/especialidade – fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
- c) Não apresentar os documentos exigidos no item 8.3, no prazo estipulado no item 9.4 deste edital.

8.5 Para o candidato pessoa deficiência (PcD), por ocasião de admissão, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

9.2 A não aceitação da vaga para contratação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação por meio de publicação no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br).

9.4 O candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da convocação para se apresentar, munido de todos os documentos exigidos no item 8.3 do edital, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

9.5 O candidato que aceitar a vaga e solicitar cancelamento de contrato por qualquer motivo, ficará impedido de participar do próximo Processo Seletivo.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

9.7 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada a critério da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, a partir de 15/09/2022.

9.8 O inteiro teor deste Edital e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

9.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Balneário Barra do Sul (SC), 15 de agosto de 2022.

ANTONIO
RODRIGUES:50145
886972

Assinado de forma
digital por ANTONIO
RODRIGUES:501458869
72

ANTÔNIO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
MARCELO WECHTER DA CRUZ
Data: 15/08/2022 10:48:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCELO WECHTER DA CRUZ
Presidente Comissão Especial Processo Seletivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2022

ANEXO I - CARGOS COM OCUPAÇÃO NÍVEL SUPERIOR (ONS)

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Farmacêutico	40 hs	R\$ 3.754,88	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no órgão de classe competente	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como, medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos em todas as unidades de Saúde do Município. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.
Geólogo	20hs	R\$ 1.877,49	Nível Superior em Geologia	Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos; Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; caracterizar a geo-morfologia e materiais geológicos; Inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; Coletar dados geológicos e geofísicos; Gerenciar amostragens, levantamento topográfico; Elaborar perfis geológicos e geofísicos; medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; Analisar e interpretar dados geológicos e geofísicos; Estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas; Elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos. Determinar propriedades físicas, mecânicas e químicas de rocha, solo e água; Preparar avaliações e cartas de risco 16 naturais e antrópicos; Estabelecer zoneamentos ambientais e geotécnicos; Preparar plano de instrumentação hidrogeotécnica; Avaliar resultados de instrumentação hidrogeotécnica; Instalar poços de monitoramento de aquíferos; Propor medidas de estabilização de maciços; Avaliar passivos e impactos ambientais; Avaliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2022

				<p>vulnerabilidade de aquíferos; Propor medidas de prevenção de contaminação de aquíferos; Propor medidas de reabilitação de áreas degradadas; preparar projetos de disposição de resíduos; Propor ações mitigadoras de impactos; Delimitar áreas de proteção de sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; propor medidas de proteção, conservação e reabilitação dos aspectos geológicos de sustentabilidade; Preparar relatórios ambientais e geo - técnicos. Participar de licenciamentos ambientais, elaboração de pareceres técnicos, laudos e outros servidos associados a processos de licenciamento ambiental.</p>
Geógrafo	20hs	R\$ 1.877,49	Nível Superior em Geografia	<p>Estudar a organização espacial por meio da interação e da interação dos aspectos físicos e humanos; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, visitar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de participar dos processos de licenciamento ambiental, emissão de laudos e pareceres técnicos. Modelar projeto de sistema de informações geográficas (SIG); especificar parâmetros técnicos de construção de dados geográficos; levantar informações geográficas; avaliar informações geográficas; especificar sistema de coleta de dados geográficos; processar imagens por sensoriamento remoto; gerar dados geográficos; associar informações alfanuméricas aos dados geográficos; gerar relatórios e mapas em formato digital e analógico; criar interfaces de consulta ao sistema de informações geográficas; atualizar dados geográficos. Determinar objetivos do trabalho; realizar trabalhos de campo; levantar informações de aspectos físicos, humanos e territoriais; organizar, processar e interpretar base de dados; interpretar representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais; digitalizar e combinar planos de informação; traduzir especialmente informações; produzir cartas temáticas; gerar resultados.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 004/2022

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Estudo do texto; Discurso direto e indireto, emprego das aspas e intertextualidade; Informações implícitas; Argumentação; Diferença entre texto poético e texto em prosa; Diferença entre narração, descrição e dissertação; Diferença entre texto literário e texto não-literário; Coesão textual; Coerência textual; Conotação e denotação, polissemia, sinonímia e antonímia, homonímia e paronímia; Fonética: ortografia e acentuação gráfica; Morfologia: classes de palavras; Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Aritmética e Álgebra: conjuntos numéricos – Naturais, Inteiros, Racionais e Reais – operações, problemas e aplicações; Estudos dos polinômios – valor numérico de expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração; Frações Algébricas- simplificação, operações; Estudo dos Radicais - Transformações e propriedades, simplificação, operações, racionalização de numeradores e denominadores de frações; Resolução de Equações - de 1º e 2º grau, fracionárias, biquadradas, irracionais; Resolução de Sistemas - de 1º e 2º grau; Problemas envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º grau; Razão e Proporção - porcentagem, regra de três simples e composta; Geometria plana - entes primitivos, estudo sobre ângulos, definição e tipos, operações com medidas de ângulos, propriedades, ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal; Polígonos - classificação, cálculo do número de diagonais, polígonos regulares, soma de ângulos internos e externos; Triângulos - elementos e classificação, propriedades, congruência e semelhança, relações métricas nos triângulos retângulos; Quadriláteros - elementos e classificação, propriedades; área, perímetro; Feixes de paralelas - teorema de Tales (aplicações); Circunferência e Círculo - elementos, posições relativas, relações métricas; Campos de medidas - de comprimento, de área, de capacidade de massa, de volume, operações; Polígonos regulares - polígonos inscritos e circunscritos, cálculo de apótemas, perímetro e área das figuras planas, volume do paralelepípedo e cubo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos Gerais do Município de Balneário Barra do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Farmacêutico

Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade dos materiais e medicamentos. Assistência Farmacêutica. Planejamento e Organização de um Serviço de Farmácia Hospitalar. Gerenciamento em Farmácia Hospitalar. Logística do abastecimento. Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Gerenciamento de estoque. Dispensação e Distribuição de Medicamentos. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Farmacotécnica hospitalar: Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Nutrição Parenteral. Antimicrobianos: princípios básicos para o uso racional de antimicrobianos; farmacocinética e farmacodinâmica; modo de ação sobre bactérias Gram positivas e Gram negativas. Farmacoepidemiologia: Farmacovigilância e Farmacoeconomia. Legislação Específica para Farmácia Hospitalar. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Geólogo

Mineralogia. Petrologia ígnea. Magmas e rochas ígneas. Associações magmáticas. Petrologia sedimentar. Sedimentologia, ambientes de sedimentação, diagênese e rochas sedimentares. Petrologia metamórfica. Ambientes de metamorfismo e rochas metamórficas. Geologia do Rio Grande do Sul. Geotectônica e Geologia Estrutural. Estratigrafia e Paleontologia. Geologia aplicada aos estudos ambientais. Hidrogeologia: natureza e caracterização de aquíferos, poços tubulares profundos, dinâmica das águas subterrâneas. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. Geomorfologia: origem e evolução do relevo; processos endógenos e exógenos no controle do relevo; geomorfologia de terrenos graníticos, metamórficos, vulcânicos e sedimentares. Geoquímica de alta temperatura e geoquímica de baixa temperatura. Geoquímica isotópica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 004/2022

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Geógrafo

Aerofotogeografia: Fundamentos da fotogrametria. Levantamento aerofotogramétrico. Documentos fotogramétricos. Estereoscopia. Critérios e chaves de foto interpretação. Geometria básica, medidas e restituição. Aplicações da fotointerpretação. Ecologia Política: Fundamentos da ecologia política e ambientalismo. Crítica ecológica. A ideologia do desenvolvimento e seu caráter paradoxal: impacto ambiental e custos sociais. Cartografia: Histórico da Cartografia. Classificação da Cartografia. Forma e dimensões da Terra. Rede Cartográfica. Fusos Horários. Escala. Projeções Cartográficas. Planimetria e altimetria. Leitura e interpretação de mapas planialtimétricos. Cálculo de área. Geografia da População: Distribuição da população no tempo e no espaço. As grandes civilizações mundiais. Políticas demográficas. Geologia Ambiental: Aspectos físicos relacionados ao uso e ocupação do solo. Tipos de solo e suas mudanças. Intemperismo. Estudos dos fenômenos de risco (erosão, inundações, instabilidades de encostas, aterros sanitários). A questão do lixo urbano e medidas para sua diminuição / reciclagem; Planejamento e uso racional de recursos minerais e hídricos. Planejamento Regional e Urbano: Planejamento e plano. Os níveis do planejamento e os estágios do processo. A Geografia no processo de planejamento urbano e regional. Plano Diretor de Taboão da Serra: Aspectos ambientais, geológicos e ocupação do solo. Gestão de Bacias Hidrográficas: Conceituação, classificação, ocupação e gestão de bacias. Instrumento de análise regional e quadro natural. Recursos hídricos: escassez/abundância diante da tecnologia; urbanização; industrialização. Aproveitamento hidrelétrico. Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto: Noções de Geoprocessamento. Coleta de dados. Geocodificação. Manipulação de dados. Gerenciamento de dados. Modelos digitais de terreno. Mapeamento por computador. Processamento de Imagens. Sistemas aplicativos. Sistemas de Informação Geográfica (SIG/CAD). Sistemas Especialistas. O uso das tecnologias de Geoprocessamento. Introdução ao Sensoriamento Remoto. Plataformas e sensores. Análise visual de imagens. Processamento digital de imagens. Sistemas de tratamento de imagens. Geografia Política e Geopolítica: processo histórico, conceitos e relação. Território: formação, fronteiras, recursos naturais e humanos. Métodos e Técnicas da Pesquisa Geográfica (montagem de projeto) Fundamentos teóricos e metodológicos da pesquisa em geral e na Geografia em particular. Etapas da pesquisa: preparação, projeto, execução, construção e apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2022

1. INSCRIÇÃO (ONS)

1.1. CPF DO CANDIDATO	
1.2. CARGO PRETENDIDO	

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Nome			
2.2. E-mail			
2.3. End. Res.			
2.4. Complemento			
2.5. Bairro	2.6. Cidade	2.7. CEP	
2.8. Fone Res./Celular	2.9. Data Nasc.		
2.10. Est. Civil	2.11. Nº de dependentes (menores de idade)		
2.12. RG Nº	2.13. Órgão Emissor	2.14. UF	

Termo de Responsabilidade: O Candidato supra inscrito, declara serem as informações constantes no presente requerimento de inscrição a expressão da verdade, se comprometendo a apresentar os documentos comprobatórios de todos os dados mencionados neste requerimento de inscrição, em conformidade com o **Edital 004/2022. DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. O candidato declarante, afirma concordância com o presente termo de responsabilidade ao assinar (abaixo) do **Edital 004/2022**.

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa** da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular...”

ASSINATURA DO CANDIDATO _____ **DATA** ____/____/____.